



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: Pessoa Jurídica: **JOÃO BERCHMANS DE OLIVEIRA 10256776334**, tendo como nome de Fantasia **JBONLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, localizada na Av. Dr. Silas Munguba, nº 3108 - Itaperi - Fortaleza-CE – CEP: 60714-502 – Fones: (85) 3033-0367 (85) 98844-4319 e (85) 99712-8440 – **CNPJ:** 18.247.680/0001-08, doravante designado simplesmente **CONTRATADO;**

CONTRATANTE: **NOME DA EMPRESA OU CLIENTE, CPF OU CNPJ, RG, Endereço, CEP, Fone**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE;**

Celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

1.1- O presente contrato tem por objeto, o registro e as renovações do Domínio www.nomedosite.com.br, o planejamento, a criação, o desenvolvimento, customizações futuras, hospedagem e manutenção técnica preventiva e corretiva do Site a ser criado no domínio acima citado até o dia da rescisão deste Contrato por qualquer uma das partes de acordo com a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Tecnologias adotadas:

2.1- O site será desenvolvido tendo como base os Sistemas de Gestão de Conteúdos (Content Management System) **CMS Drupal**, ou **Commesce Kickstart** (em parceria com o Drupal) como também poderá ser usado dentro de ambos os sistemas: XHTML, PHP, FLASH e outros;

2.2- No desenvolvimento do site será construída uma área de administração onde o Contratante, através de login e senha, poderá facilmente postar, alterar, excluir aproximadamente 90% de todo conteúdo do site.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Forma de Pagamento:

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços de planejamento, **criação** e desenvolvimento do site a seguir discriminado: www.nomedosite.com.br, o valor de: **R\$ – Taxa única**, sendo em até 3 vezes no cartão de crédito ou 50% no ato do fechamento do contrato e 50% ao final de todo o trabalho.

3.2- **Pela hospedagem** do domínio a seguir discriminado: www.nomedosite.com.br, o valor de **R\$ – Taxa Mensal, Trimestral, Semestral (ganha 1 mês grátis) ou Anual (ganha 2 meses grátis)**, sendo a primeira parcela d qualquer plano, no ato do fechamento do contrato.

3.3- **Pela Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva** de todo o site, ou seja, as atualizações que o sistema requer, como também qualquer tipo de problema técnico no site, como uma desconfiguração de um arquivo, um ataque de vírus, problemas no Banco de dados, o site sair do ar por qualquer motivo, enfim, o site deverá sempre está no ar e funcionando sem nenhum problema técnico, o valor de **R\$ – Taxa Mensal, Trimestral, Semestral (ganha i mês grátis) ou Anual (ganha 2 meses grátis)**, sendo a primeira parcela no ato do fechamento do contrato.

3.4- **Pelas Customizações Futuras**, ou seja, alterações futuras no Site, o valor e a forma de pagamento será negociada no tempo oportuno, dependendo do serviço solicitado;

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de Entrega:

4.1- O prazo de entrega do Serviço aqui contratado será aproximadamente de 15 a 60 (dependendo da complexidade do site) dias, a partir do dia em que for pago a primeira parcela do site e os valores referentes a hospedagem e manutenção da conta criada no Servidor, podendo o serviço ser atrasado, caso o **CONTRATANTE** não entregue as informações solicitadas pelo **CONTRATADO**, em tempo hábil;

CLÁUSULA QUINTA – Da Inadimplência:

5.1- Na falta de pagamento por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer parcela acordada, o **CONTRATADO** poderá adotar as medidas legais cabíveis para a regularização da pendência por parte do **CONTRATANTE**, vedada a interrupção visando a retirar do ar o Site, objeto desse Contrato, desde que o atraso não seja superior a 30 dias. O atraso no Registro.br (domínio), é regulado por aquela Entidade, descabendo qualquer ingerência do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Riscos na Utilização da Internet:

6.1- O **CONTRATANTE**, pela celebração deste contrato fica inteiramente ciente dos riscos envolvidos na **UTILIZAÇÃO DA INTERNET**, podendo estes ocasionar significativos prejuízos, sobretudo financeiros, dentre os principais riscos envolvidos, se destacam:

- a) Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas resultante da contaminação com vírus;
- b) Clonagem ou cópia do número do Cartão de Crédito, Contas Bancárias e respectivas senhas do **CONTRATANTE**;
- c) Fraude na compra de produtos ou serviços pela INTERNET.

6.2- É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** prevenir-se face à existência dos riscos mencionados e de outros advindos da utilização da INTERNET.

6.3- O **CONTRATANTE** fica também ciente da exclusiva responsabilidade de Supervisão da utilização de material impróprio para menores, veiculados a INTERNET.

6.4- O **CONTRATADO** não será responsável por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o **CONTRATANTE** venha a sofrer, ou que o **CONTRATANTE** cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo do Contrato:

7.1- O presente Contrato é celebrado por prazo **INDETERMINADO**, podendo quaisquer das partes promover a sua rescisão (extinção), mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações contratuais, porém **sem nenhuma multa ou acréscimo**.

CLÁUSULA OITAVA - Das Disposições Gerais:

8.1- Fica eleito o foro central da Comarca da Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente Contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

8.2- E por estar justos e acordados, tanto o **CONTRATADO**, quanto o **CONTRATANTE** assina abaixo o presente Contrato de Prestação de Serviço.

Fortaleza (CE), DATA DO DIA

NOME DO CLIENTE
CPF OU CNPJ
CONTRATANTE

JBONLINE COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ – 18.247.680/0001-08
CONTRATADO